



Colégio Estadual Otacílio Mota

RUA CORONEL MANOEL MOURÃO, 389, CENTRO, 62230-000 – IPUEIRAS /CE
CONTATO: (88) 3685 -1542 E-MAIL: otaciliomota@escola.ce.gov.br
CNPJ : 07.954.514/0369 – 01 INEP: 23028068



EDITAL Nº. 009/2019

SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTORES PARA MINISTRAR AULA DE REFORÇO NO PROJETO MINHA ESCOLA É DA COMUNIDADE NO COLÉGIO ESTADUAL OTACILIO MOTA

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor CREDE 13, por meio da Escola Colégio Estadual Otacílio Mota, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e **Portaria nº 0921-GAB, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2018**, página 17, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para tutores, com perfil de liderança e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento das ações pedagógicas, por meio das atividades de tutoria na organização de células de estudos para o aprofundamento de estudo de conteúdos pertinentes aos descritores críticos. aos alunos do Colégio Estadual Otacílio Mota

1. DO OBJETIVO

Selecionar para exercer atividades de tutoria (**um tutor**) na organização e atividades de estudo das Células de aprendizagem para aprofundamento de conteúdos básicos das áreas Ciências da Natureza, Matemática e Língua Portuguesa, pertinentes aos descritores críticos indicados nos resultados do Colégio Estadual Otacílio Mota da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

2. DA AJUDA DE CUSTO (BOLSA)

A pessoa selecionada fará jus a uma ajuda de custo no valor mensal de trezentos reais (R\$ 300,00), durante dois (2) meses de acordo com a Portaria nº 0921/2018-GAB, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2018.

3. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária máxima é de dose (12) horas semanais, a serem cumpridas no turno em que o estudante não esteja em atividade escolar, distribuídas no atendimento aos grupos formados, conforme o que estabelece o Art. 5º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e Portaria nº 0921/2018-GAB, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2018.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- α. Auxiliar os alunos na formação dos grupos, identificação das dificuldades e conduzir os alunos em atividades de estudo, retirando dúvidas e estimulando a atingir metas de proficiência tendo em vista as necessidades apresentadas pelos alunos conforme o grau de dificuldade que cada um apresenta;
- β. Organizar a logística de atendimento aos alunos de cada grupo, providenciar o material pedagógico necessário, visando à eficácia das atividades desenvolvidas na referida célula de aprendizagem;
- χ. Agendar os horários de estudos para alunos, manter contato permanente com os professores de sala de aula para troca de informações e orientação Assinar a ficha de frequência às atividades de tutoria para que a gestão escolar possa garantir o acompanhamento às atividades orientadas;
- δ. Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais, distribuídas de forma a melhor atender às necessidades da escola;
- ε. Ter disponibilidade de tempo para tirar dúvidas dos estudantes envolvidos nas células de estudo;
- φ. Manter o espaço de estudo organizado (preparado) para a otimização do tempo de estudo;

5. DOS REQUISITOS

- a.** Ter a idade mínima de 18 anos;
- b.** Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- c.** Não ter sentença penal transitada em julgado;
- d.** Não ser servidor da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, bem como empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista estadual, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, baseado na Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/97 e pelo Decreto nº 25.927 de 29/06/00;
- e.** Satisfazer as exigências e condições constantes neste Edital e na legislação pertinente à concessão de bolsas para alunos tutores.

6. DAS VAGAS

- a.** A vaga será distribuída de acordo com a Portaria nº 0921/2018-GAB, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2018. Para cada quantitativo apresentado, será acrescido 20% destinado ao preenchimento de um cadastro de reserva a ser utilizado, caso os alunos selecionados, a posteriori e por motivos diversos, descontinuem a tutoria.
- b.** A chamada aos classificados dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de ajuda de custo (bolsas).

7. DAS INSCRIÇÕES

- a.** As inscrições serão realizadas na sede da Escola Colégio Estadual Otacílio Mota, situada à Rua Coronel Manuel Mourão, nº 389, município de Ipueiras sob a responsabilidade da direção da escola no período de 12 de agosto a 14 de agosto de 2019, no horário de 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h;
- b.** Os interessados participarão de teste prático de competências realizado pela própria escola, para demonstrar as competências e habilidades necessárias para atuar como tutor nas células de estudo, que emitirá ao estudante certificado ou declaração.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

- a. Primeira Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, dar-se-á com a realização de entrevista sobre Conhecimentos Específicos nas áreas citadas neste edital.
- b. Segunda Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de teste prático de competências de conhecimentos básicos nas áreas citadas Liderança e Organização de Ambientes de Aprendizagem, realizado pela própria escola.

Primeira Etapa: Entrevista

Constará de **Entrevista** que deverá ser realizada pela escola. Deverão ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- Conhecimento básico nas áreas de conhecimento citadas neste edital
- Conhecimento sobre técnicas de estudo em grupo;
- Controle emocional para o exercício da função;
- Liderança, criatividade e comunicabilidade.

A **Entrevista** será avaliada, considerando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída ao candidato uma pontuação definida **pelo(s) entrevistador(s)**.

Segunda Etapa: Teste Prático

A **Segunda Etapa** ocorrerá de forma concomitante à **Primeira etapa**. O candidato será avaliado, considerando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída uma pontuação definida **pelos responsáveis pelo teste prático**.

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pelo menos 60% da nota possível mediante fórmula apresentada a seguir:

$$MF = \frac{2 \times (\text{Entrev.}) + \text{Teste Prático}}{3}$$

LEGENDA:

MF = Média Final

Entrev. = Nota da Entrevista

TP = Teste Prático

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO - 19/08/2019, às 08:00h

- a. A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente e será divulgado o nome do(s) aluno(s) selecionado(s) para a unidade escolar.

b. Será resguardado aos demais candidatos o direito de conhecimento de sua nota, caso seja solicitada pelo candidato à escola.

10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA DURAÇÃO DA BOLSA

a. A seleção será vigente durante o ano letivo de 2019.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora do local e horário determinados;
- b. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- c. A aprovação do candidato não implicará na vinculação à bolsa de monitoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;
- d. **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato;
- e. Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo;
- f. O tutor receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Ipueiras, 12 de agosto de 2019.

RENATO MOREIRA DA ROCHA

Diretor Escolar

MATRÍCULA 30178017

D.O. 22/05/2018

